



Sindicato dos Funcionários do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ 32.320.822/0001-46 / Inscrição Municipal 02.469.588

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2011.

OFÍCIO Nº 08/SINDETRAN-RJ/2011

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO/FAZ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, gostaria de lembrar ao ilustre Presidente que no exercício passado, fomos autores de expediente encaminhado a essa Presidência, onde chamávamos atenção para necessidade da aplicação da Lei 4781/06, no capítulo destinado à extensão da gratificação de desempenho aos servidores de nível médio.

Na ocasião, tal pleito não obteve êxito, uma vez que este segmento de servidores estava em estagio experimental, fator este, impeditivo para concessão do benefício.

Hoje, não se vislumbra mais qualquer óbice a implementação da gratificação, já que os servidores em questão, completaram no dia 27/04 do corrente, um ano de estagio, estando aptos a perceber a referida gratificação.

Também fomos autores de expediente que apelava a Administração do Detran-RJ, para que as lotações dos novos servidores se dessem próximo as suas moradias, de sorte que em seus deslocamentos, não só os servidores, mas também nossa Autarquia, todos sairiam ganhando.

Assim sendo, apelamos ao ilustre Presidente para que determine aos setores dessa Autarquia, que doravante observem o período



Sindicato dos Funcionários do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ 32.320.822/0001-46 / Inscrição Municipal 02.469.588

aquisitivo para concessão da gratificação de desempenho, bem como preferência de suas lotações próxima as suas residências.

Sendo só para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAMIRO FARIA DA SILVA

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Fernando Avelino

DD. Presidente do DETRAN/RJ.